



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## ATA DA 11<sup>ª</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete e trinta horas, reuniu-se ordinariamente nas dependências da Câmara Municipal, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, composta pelos Vereadores Edilson Possera, Ivo Patel e a Vereadora Loi Ceni, ambos presentes. Se fizeram presentes também, a Secretária Geral Gézica Bertoldi, a Analista Legislativa Nataly Klabunde, a Assessora Jurídica Luana Varaschin Parin e o Assessor Parlamentar Claudecir Gonçalves. Discutida e aprovada a ata anterior, o Presidente da Comissão comunicou as matérias encaminhadas, de autoria do Poder Executivo, sendo: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025** - Altera o Art. 7º da Lei Complementar nº 163/2025, de 24 de abril de 2025, que institui o Programa de Recuperação Fiscal- REFIS Chopinzinho 2025., com **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025** - que altera a redação proposta no **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025** - “Art. 1º Altera o Art. 7º da Lei Complementar nº 163/2025, de 24 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração Art. 7º O prazo para adesão ao REFIS - Chopinzinho 2025, encerra-se em 31 de julho de 2025”. Sendo designado o Membro da Comissão Vereador Ivo Patel como relator, com o prazo de (7) sete dias para apresentação do voto via sistema 1Doc. Considerando que o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025** e a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025** saíram da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final no dia 21/05/2025, com análise, relatoria e votos favoráveis daquela comissão, sendo posteriormente remetido à Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas Públicas. Considerando também, que todos os nobres Pares tiveram acesso a proposição e acompanhavam a tramitação da matéria do referido projeto, ao tomar conhecimento na data de hoje da inclusão do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025** e a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025** na pauta da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas Públicas, entenderam por bem exarar de prontidão votos em respeito a celeridade e eficiência. O relator Membro da Comissão Vereador Ivo Patel apresentou via sistema 1Doc, voto favorável a tramitação da matéria e Emenda, acompanhados pelos votos da Vice-Presidente da Comissão Vereadora Loi Ceni e o Presidente da Comissão Vereador Edilson Possera. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 027/2025 DE 30 DE ABRIL DE 2025** - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 – 2029. A comissão decidiu que a audiência pública ficou agendada para . **PROJETO DE LEI Nº 028/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025** - que altera a Lei nº 4.113, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho e dá outras providências. Fica mantida a data de 29 de maio do corrente ano, para a realização da audiência pública agendada pelo Poder Legislativo. **EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2025** ao **PROJETO DE LEI Nº 028/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025** – que altera a Lei nº 4.113, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho e dá outras providências, nos termos a seguir expostos., SUPRIMA-SE do Anexo XXIV - TABELA



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: [camara@chopinzinho.pr.leg.br](mailto:camara@chopinzinho.pr.leg.br) – site: [www.camarachopinzinho.pr.gov.br](http://www.camarachopinzinho.pr.gov.br)

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DE CARGOS E VENCIMENTOS, o cargo de “Advogado”, conforme arquivo anexo. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Projeto de Lei nº 028/2025. A presente emenda supressiva tem por objetivo retirar o cargo de “advogado” do Anexo XXIV - TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS, tendo em vista que referido cargo público, incluindo as atribuições e a respectiva remuneração prevista ao cargo em questão, já encontra-se devidamente estabelecidas através do cargo denominado “Procurador”. Ademais, por oportuno, salienta-se que o Anexo XXIV do projeto de lei acima citado, traz a previsão dos cargos de “Procurador 20h” e “Procurador 40 h”, havendo, deste modo, distinção entre a jornada e a remuneração prevista para cada um. Desta forma, entende-se que a nomenclatura “advogado”, utilizada na tabela de cargos e vencimento s encontra-se em duplicidade, haja vista que o cargo de “Procurador” já contempla tais atribuições e remuneração, não havendo, portanto, motivo para aquela ser mantida no projeto e posterior normal legal. Considerando que o **PROJETO DE LEI Nº 028/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025** e a **EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2025** saíram da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final no dia 21/05/2025, com análise, relatoria e votos favoráveis daquela comissão, sendo posteriormente remetido à Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas Públicas. Considerando também, que todos os nobres Pares tiveram acesso a proposição e acompanhavam a tramitação da matéria do referido projeto, ao tomar conhecimento na data de hoje da inclusão do **PROJETO DE LEI Nº 028/2025 DE 09 DE MAIO DE 2025** e a **EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2025** na pauta da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas Públicas, entenderam por bem exarar de prontidão votos em respeito a celeridade e eficiência. O relator Membro da Comissão Vereador Ivo Patel apresentou via sistema 1Doc, voto favorável a tramitação da matéria e Emenda, acompanhados pelos votos da Vice-Presidente da Comissão Vereadora Loi Ceni e o Presidente da Comissão Vereador Edilson Posserra. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, e eu Claudecir Gonçalves, Assessor Parlamentar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos representantes da Comissão.

**Assinam:**

**Presidente:** Vereador Edilson Posserra

**Vice-Presidente:** Vereadora Loi Ceni

**Membro:** Vereador Ivo Patel

*(Assinaturas digitais)*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DDF-35EE-06CC-8E03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 26/05/2025 13:55:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 26/05/2025 14:16:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 26/05/2025 14:24:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1DDF-35EE-06CC-8E03>